



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 41/68 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

“ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA”. *“Aquisição de combustíveis e lubrificantes”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de NCR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), a seguinte dotação de despesa:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.2.0.0. – 42 - Material de Consumo:

09 – Combustíveis e Lubrificantes ..... NCR\$ 4.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
Em, 31 de dezembro de 1.968

Sanciono

RAMON ARAUJO ITACARAMBY  
Prefeito Municipal